

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Anúncio n.º 4769/2007

O Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Segurança Social do Porto, no decurso do prazo legal, recepcionou alguns pedidos de esclarecimento, referentes ao concurso público EP-2007(2043)/10008, «Empreitada de remodelação do Edifício Miguel Bombarda», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, pelo que foi entendido pela respectiva comissão prestar os seguintes esclarecimentos:

1 — Nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, apenas uma das subcategorias respeitará ao valor global da obra, sendo as restantes em valor correspondente aos trabalhos específicos a executar.

2 — No mapa de medições referente ao reforço de laje do piso 1, do projecto de estabilidade, no n.º 2.3, a hipótese II considerada é única.

3 — Quanto aos desenhos de pormenor relativos aos artigos 5.2.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.4 e 5.5.1 do capítulo 5 e aos artigos 9.3.2 e 9.6.3 do capítulo 9, esclarece-se que os elementos escritos, caderno de encargos, mapa de medições e quantidades e desenhos apresentados a concurso contêm informação suficiente para elaboração dos orçamentos.

4 — No artigo 5.4.2, «Vigas e pilares», do mapa de medições do projecto de arquitectura, a quantidade total é de 7361,09 kg.

5 — O vidro a utilizar nos vãos VE 0,08, 0,09, 0,10, 0,11 e 0,12 é o constante do mapa de medições no n.º 11.1.1.

10 de Julho de 2007. — O Director, *Luís Cunha*.

2611031480

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

Despacho n.º 15 751/2007

Delegação e subdelegação de competências

I — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no âmbito do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 561/2006, de 20 de Outubro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2006, do conselho directivo, subdelego no coordenador do Núcleo de Coordenação das Lojas e Serviços Locais, assistente administrativo especialista José Maria Gonçalves Costa, a competência para:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva área:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Plano de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias de férias;

1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo, bem como reembolsos de despesas de transporte públicos a que haja lugar;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas e exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.9 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.10 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, bem como o pagamento das despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

1.11 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

1.12 — Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva área;

1.13 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção do que for dirigido aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais.

II — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, os poderes agora subdelegados podem ser objecto de subdelegação nos coordenadores das lojas e serviços locais, com excepção dos actos constantes dos n.ºs 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11.

III — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

9 de Março de 2007. — O Director, *Manuel João Dias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1399/2007

Por deliberação de 20 de Junho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Maria Vitória Pratas da Costa Rodrigues, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 3 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611031500

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 15 752/2007

Considerando que a actual orgânica da Direcção-Geral da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, prevê no seu artigo 9.º que aos chefes de equipas multidisciplinares é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a director de serviços ou chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções, não podendo o estatuto equiparado a director de serviços ser atribuído a mais de uma chefia de equipa;

Considerando que o número máximo de equipas multidisciplinares foi alvo de fixação através da Portaria n.º 660/2007, de 30 de Maio, e que através do meu despacho n.º 11 518/2007, de 11 de Junho, foram designadas as equipas multidisciplinares constituídas no âmbito deste organismo;

Designo a assistente da carreira médica hospitalar do quadro da Direcção-Geral da Saúde, licenciada Arlinda Bessa Victor Chaves Frota, chefe da Unidade de Apoio ao Centro de Emergências de Saúde Pública, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, dado ser detentora de aptidão e competência técnica para o exercício de tais funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a 11 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Nota curricular

Identificação — Arlinda Augusta Bessa Victor Chaves Frota.

Formação académica — licenciada em Medicina em 1971, Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Formação profissional:

Especialidade em Medicina Tropical em 1973, Escola Nacional de Saúde Pública e Medicina Tropical de Lisboa;